



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ESTADO DE MINAS GERAIS



02 OUT 1989
Sulhera

LEI Nº 935/89,
DE 28 DE SETEMBRO DE 1.989.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recobido em 29,09,89
As 4.25 hs.
Ass: *Regina*

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS MUNICÍPIOS DE JOÃO MONLEVADE, NOVA ERA, RIO PIRACICABA, SÃO DOMINGOS DO PRATA E BELA VISTA DE MINAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica Declarado de Utilidade Pública a Associação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas dos Municípios de João Monlevade, Nova Era, Rio Piracicaba, São Domingos do Prata e Bela Vista de Minas.

Art.2º.- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
DE 28 DE SETEMBRO DE 1.989.

[Signature]
-LEONARDO DINIZ DIAS -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos Vinte Oito Dias do Mês de Setembro de Mil, Novecentos e Oitenta e Nove.

[Signature]
- GLÉBER NAIME DE PAULA -
Diretor do Departamento de Administração

AJ/MIM/mja...